



José Pin

PEDIDO DE LICENCIAMENTO
CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA RAPOSA

ECOLEZÍRIA

PCIP

Demonstração de possuir capacidade técnica adequada ao cumprimento das obrigações específicas emergentes da licença que se obter, demonstrando dispor, nomeadamente de experiência e meios tecnológicos adequados e de um quadro de pessoal devidamente qualificado para o efeito

Março 2020



A ECOLEZÍRIA, EIM está a desenvolver o processo de obtenção de novas Licenças: Licença Ambiental, Licença de Exploração e Alvará de OGR para as actividades que já desenvolve desde o início da sua exploração (Agosto de 2005). O pedido desta licença mantém todas as condições existentes, designadamente o quadro de pessoal, devidamente capacitado e qualificado.

Neste sentido, a ECOLEZÍRIA, EIM, pessoa colectiva número 504 871 650, com sede na Estrada Nacional 114, Raposa, 2080-701 Almeirim, Portugal, com capital social de 1.700.000€, declara, para os devidos efeitos do estipulado na alínea b) do número 1 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2011, de 20 de Junho que:

Possui capacidade técnica adequada ao cumprimento das obrigações específicas emergentes da licença que se propõe, possuindo experiência e meios tecnológicos adequados e um quadro de pessoal devidamente qualificado para o efeito.

Raposa, 04 de Março de 2020

A declarante

ECOLEZÍRIA, EIM

A administração

Presidente do Conselho de Administração

(Dr.º Carlos Coutinho)

Administradora

(Eng.ª Maria de Fátima Galhardo)